

ATA DA REUNIÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE FEVEREIRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE.

Ao vigésimo sexto dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min, em segunda chamada, em meio virtual através do app Google Meet, participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Elionai Santos Silva, Glaucia Maria de Mattos Marinho, Sonia Maria Mariano, Felipe da Silva Galvão, Joana Cristina Lopes de Carvalho, Anthony Mina, Dulcilene Santiago Souza Gaspar, Leticia Regina Barreto da Silva, Marco Aurélio Peres dos Santos Ribeiro, Rita de Cassia Calorio, Kleber Dias e Denis Luan da Silva (Titulares) e; Douglas de Oliveira, Alessandra Serrão, Thiago Ferreira Antonio e Benedita Aparecida Marqueti (Suplentes) conforme registro de presença em instrumental próprio (ANEXO I), justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Vanessa Oliveira de Sá, Washington Altair de Oliveira, Camila Helcias Sequeira, Marta Maria Schuertz. O conselho foi convocado para deliberar as seguintes pautas: 1. Deliberação acerca das análises da comissão de inscrição. A reunião foi presidida pelo Sr. Elionai Santos Silva, presidente deste CMAS, que abriu os trabalhos dando boas-vindas a todos os presentes e inicia apresentando acerca da reunião da comissão de inscrição que analisou as propostas de inscrição e assim apresentou as considerações apontadas após as análises da comissão sendo: **1) Associação Bora Lá:** Solicitação de inscrição para Assessoramento, Defesa e Garantia de direitos, sugestão de inscrição com ressalvas por estar em tramite junto ao CMDCA a inscrição e não ter apresentado a capacidade de atendimento do projeto; **2) Associação The Best:** Solicitação de inscrição para Assessoramento, Defesa e Garantia de direitos, sugestão de aprovação com ressalvas por estar em tramite junto ao CMDCA a inscrição e não ter apresentado a capacidade de atendimento do projeto; **3) Associação de líderes Comunitários Nós por Nós:** Solicitação de inscrição para Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos com sugestão de inscrição sem ressalvas por cumprir todos os pontos preconizados pela Resolução nº 20/2021 do CMAS; **4) Instituto Solução Social:** Solicitação de inscrição para Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos com sugestão de aprovação sem ressalvas. A conselheira Rita de Cassia Calorio pede a palavra e questiona porque a instituição fazer esse tipo de trabalho sendo que já é realizado pelos serviços socioassistenciais de gestão direta (CRAS e CREAS) e solicita que seja revista a aprovação sem ressalvas. Kleber Dias pede a palavra e chama a atenção para o aspecto genérico do plano de trabalho o qual versa sobre todos os pontos da resolução nº 27/2011 e que a entidade deve apresentar quais pontos desenvolve e como. Elionai retoma a palavra e apresenta que se sente desconfortável de ir contra o parecer da comissão de inscrição a qual se debruçou e debateu sobre o tema apresentado e que, portanto, iria sugerir a aprovação com ressalvas e que os apontamentos da plenária seria apresentado a instituição para que sane as dúvidas. Colocado em votação as aprovações todos os conselheiros votam favoráveis ao apresentado. Seguindo Elionai iniciou a apresentar o parecer da comissão sobre as entidades diligenciadas e indeferidas de modo que: **1) Associação Beneficente Restaurando Vidas:** A entidade não apresentou de maneira clara a qual serviço se destina, se acolhimento de adultos como consta no plano, mas o mesmo plano também apresenta aspectos atrelados a residência terapêutica e casa de recuperação, a sugestão da comissão é diligenciar os apontamentos e 7 dias de prazo para envio das devolutivas. O conselheiro Anthony Mina apresenta que já ficou acolhido por esta associação e que o tratamento não é correto e solicita que seja realizada a visita técnica antes do deferimento da inscrição, proposta que acompanha a aprovação dos demais conselheiros. **2) Associação Flor do México:** Solicitação de inscrição para assessoramento, defesa e garantia de direitos porém o plano de ação se mostra muito genérico com ações para múltiplos serviços alguns deles com características de outros serviços tipificados, portanto sugere-se diligencie a instituição para que no prazo de 7 dias a contar do envio da notificação encaminhe as devolutivas para análise da Comissão de Inscrição; **3) Equoterapia Cafarnaum:** Solicitação de inscrição para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, o Plano de Trabalho apresenta os aspectos da equoterapia (O qual não é serviço vinculado à rede socioassistencial) mas não traz com clareza os aspectos necessários para se configurar um serviço de convivência conforme preconiza a tipificação

dos serviços socioassistenciais por esse motivo a sugestão é diligenciar a instituição com o prazo de 7 dias para que se encaminhe as devolutivas; **4) Esporte Clube Tancredão:** A solicitação de inscrição é para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a instituição entregou a documentação em conformidade com a Resolução porém há a necessidade de resolução do CNAE do CNPJ o qual não é condizente com a execução de um serviço da rede socioassistencial, portanto é concedido um prazo de 30 dias a partir do envio da notificação do conselho para que se resolva a questão e seja reencaminhado ao conselho para reanálise da documentação

5) Naces Procuru: Solicitação de inscrição para Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos. A entidade encaminhou plano de trabalho com documentos incompletos por este motivo sugere-se que o pedido de inscrição seja indeferido. Por não haver mais manifestação de conselheiros e convidados a fazerem uso da palavra o Sr. Elionai Santos Silva deu por encerrada a presente reunião às 15h26 agradecendo a todos.



Elionai Santos Silva

Presidente CMAS/SV